



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

LEI Nº 600/2013, de 27 de agosto de 2013.

Autoriza compra de um terreno, na
Localidade Novo Nilo, Município de
União - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso
de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a compra de um terreno, na Localidade Novo Nilo,
Município de União – PI, medindo 40,00 metros de frente, 40,00 metros de
fundo, 40 metros, do lado direito e 40 metros do lado esquerdo, com área total
de 1.600,00m², conforme memorial descritivo, anexo;

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior, pertence à GECOSA e destina-se
à construção de uma Quadra de Esportes, com recursos provenientes do PAC
– Programa de Aceleração do Crescimento, por meio do PAR – Plano de
Ações Articuladas.

Art. 3º - O proprietário receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor da avaliação
feita pela Comissão Municipal de Avaliação da Prefeitura Municipal

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, 27 de agosto de
2013.**


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal